

*Um novo conceito em Distribuição  
e Prestação de Serviços*



ILMº SR. PREGOEIRO E COMISSAO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS – PREGÃO PRESENCIAL N.º 084/2018-SRP.

Pregão presencial nº 084/2018/SRP  
Processo nº 1001/2018-FMAS/CPL

A Empresa GNY DISTRIBUIÇÃO & SERVIÇOS EIRELI, já qualificada nos autos do Pregão Presencial acima mencionado, neste ato representada pelo seu responsável legal infra-assinado, no prazo e forma legal, vem mui respeitosamente apresentar

#### RECURSO ADMINISTRATIVO,

requerendo seja o mesmo recebido no efeito **suspensivo**, contra **DECISÃO** do Pregoeiro e Comissão, que houve por bem desclassificar o Requerente do certame em questão sob argumentação de que o Requerente não cumpriu requisito do edital, contrariando o princípio da competitividade, razoabilidade, proporcionalidade, economicidade e finalidade, fazendo-o arrimado nas disposições do item 65 e seguintes do edital em referência, e o art. 4º, XVIII da Lei 10.520/02 e outros da Lei 8.666/93, pelas razões expostas a seguir:

#### DA TEMPESTIVIDADE DO RECURSO

O recurso é tempestivo a teor do disposto no art. 4 da Lei 10.520/02, *verbis*:

“Art. 4º:(.....)

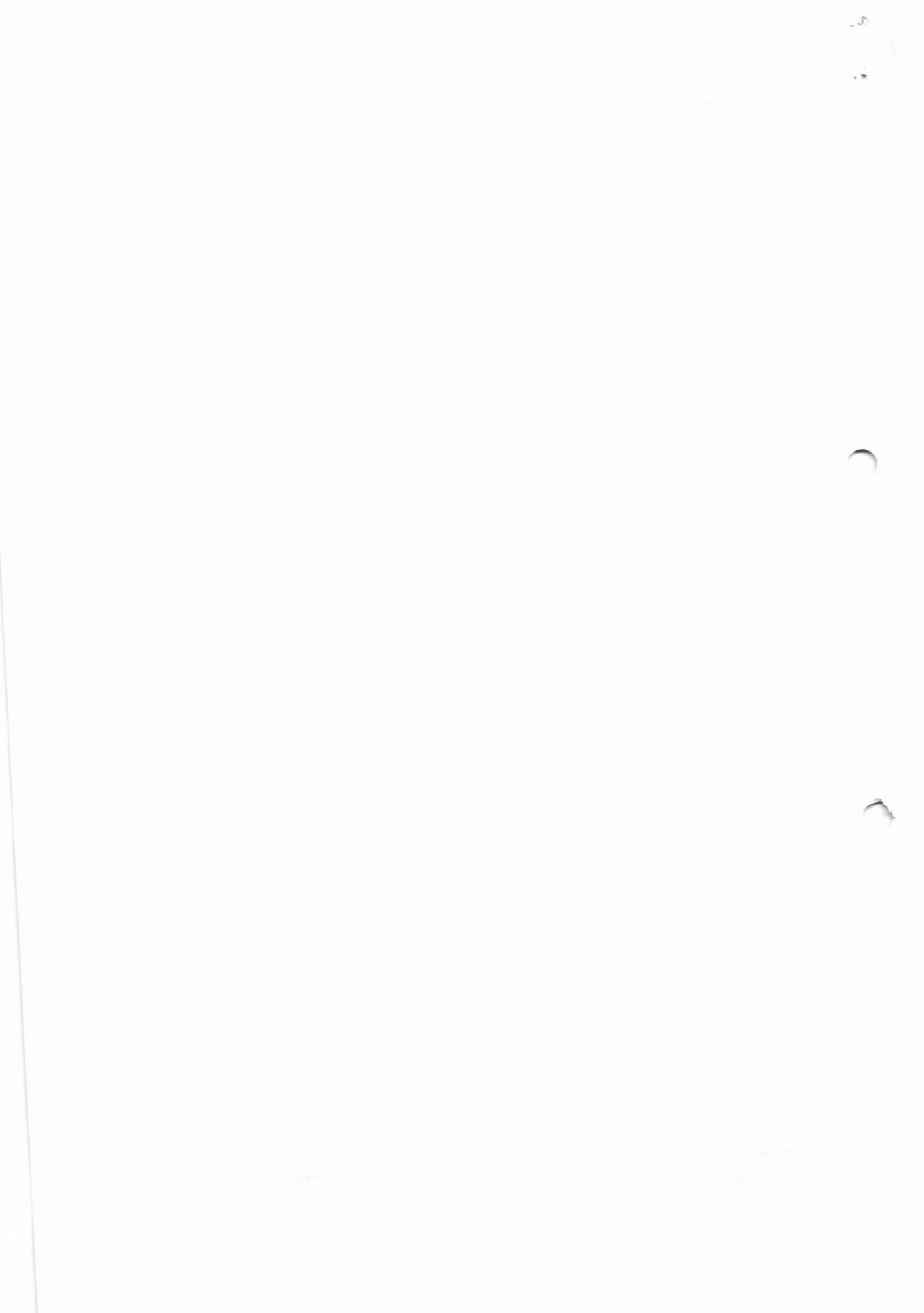
XVIII - *declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em*

Rua do Ouro, s/n - QD 15 LT 05 Sala 04, Jardim das Palmeiras - 68537-000 Canaã dos Carajás-PA, CNPJ: 28.555.988/0001-74

RECEBI EM: 01/11/2018  
HORÁRIO: 11:00

          
ASSINATURA

Marcio Oliveira Lessa  
Sócio Administrador  
GYN Distribuição & Serviços  
28.555.988/0001-74



*Um novo conceito em Distribuição  
e Prestação de Serviços*



igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos”.

Neste mesmo sentido, o item 65 do Edital de Pregão N.º 084/2018-SRP

“65 – Do Direito de Petição.

65. A manifestação da intenção de interpor recurso, pleiteada pela licitante, deverá ser feita ao final da sessão, com registro em ata de síntese das suas razões de recorrer, nos casos de:

a Julgamento das propostas:

(...)

67 – Manifestada e registrada a intenção da licitante de interpor recurso contra decisão do Pregoeiro, caberá àquela a juntada dos memoriais relativos ao recurso, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da lavratura da ata.

(...)

Assim, o presente recurso administrativo é **tempestivo**, uma vez que a **RECORRENTE** manifestou de forma imediata e motivada a intenção de recorrer na sessão que ocorreu no dia **29/10/2018**, conforme ata em anexo.

Nesse sentido, vejamos agora o que dispõe o art. 110 da L. nº 8.666/93, *in verbis*:

“Art. 110. Na contagem dos prazos estabelecidos nesta Lei, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.”

Desta forma, considerando que o ato recorrido em questão ocorreu no dia 29 de outubro de 2018, temos então que o prazo para apresentação das razões começa no primeiro dia útil seguinte, ou seja, 30/10/2018 e o término do prazo só ocorrerá no dia 01/11/2018.

Posto isso, considerando o disposto acima, o prazo legal previsto para apresentação recursal somente findará em **01/11/2018**, daí porque a presente peça recursal é totalmente **TEMPESTIVA**, pelo que a **RECORRENTE** desde já **requer** sua admissibilidade e processamento.

*Um novo conceito em Distribuição  
e Prestação de Serviços*



## DA NECESSIDADE DE APLICAÇÃO DO EFEITO SUSPENSIVO

Ainda no que tange às questões procedimentais que envolvem o presente manejo, consoante destacado no preâmbulo deste recurso, desde já requer a **RECORRENTE** que seja **aplicado o efeito suspensivo** à presente peça de recurso, com amparo no Art. 4º, XVIII e 9º da Lei 10.520/2002 c/c art. 109, §2º da Lei n.º 8.666/1993, nos estreitos limites legais.

## RAZÕES DE MÉRITO DO RECURSO

**DO EQUIVOCO DO PREGOEIRO E COMISSÃO EM DESCLASSIFICAR O RECORRENTE SOB ARGUMENTO DE VIOLAÇÃO AO ITEM 40 DO EDITAL EM REFERENCIA, OFENSA AO PRINCÍPIO DA FINALIDADE, COMPETITIVIDADE, RAZOABILIDADE, PROPORCIONALIDADE, ECONOMICIDADE E AMPLA CONCORRÊNCIA.**

### I - Síntese dos Fatos

Trata o presente edital de Pregão Presencial 084/2016-SRP, sobre a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gêneros alimentícios para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Canaã dos Carajás – PA.

O RECORRENTE é detentor de atividade no ramo pertinente ao objeto ora licitado, portanto, apto a participar do processo licitatório em destaque.

O edital por sua vez, menciona no preâmbulo que a abertura da sessão ocorrerá no dia 29/10/2018 as 09:00 horas na sala de reunião da Comissão de Licitação da PMCC, fato que aconteceu, com a presença de 05 (cinco) licitantes, sendo que todos foram credenciados, passando logo em seguida para o análise das propostas, fato que resultou na desclassificação do RECORRENTE, por em tese ter preenchido o prazo de entrega dos alimentos em desconforme com o contido no item 40 do edital.

Por outro lado, dispõe o art. 5º e parágrafo único do Decreto Federal nº. 5.450/05 que:

*Um novo conceito em Distribuição  
e Prestação de Serviços*



*Art. 5º A licitação na modalidade de pregão é condicionada aos princípios básicos da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, eficiência, probidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo, bem como aos princípios correlatos da razoabilidade, competitividade e proporcionalidade.*

*Parágrafo único. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.*

Ademais, o processo licitatório é realizado sempre observando os princípios norteadores do processo administrativo, tais como, legalidade, finalidade, razoabilidade, proporcionalidade, economicidade dentre outros.

Pois bem, feito as considerações iniciais, vamos ao ponto ora atacado.

O item 40 do edital em referencia, exige que as empresas apresentem no corpo da proposta o prazo de entrega dos alimentos, qual seja, 24 (vinte quatro) horas a contar do recebimento, bem como, o item 42 estabelece que caso os prazos não estejam expressos na proposta, os mesmo serão considerados para efeito de julgamento, possibilitando ao licitante preencher ou não o prazo de entrega em sua proposta.

No caso em destaque, o RECORRENTE de forma equivocada lançou prazo de entrega dos alimentos em 03 (três) dias a contar da solicitação do órgão requisitante, ou de acordo com o edital, ou seja, o RECORRENTE lançou duas informações na proposta comercial, uma em que diz entregar no prazo de 03 três dias e no mesmo contexto da frase, declara que também irá entregar no prazo estipulado pelo edital, ocorrendo um equívoco por parte do licitante, que em nada afeta o conteúdo da proposta, pois teve seu preenchimento realizado de forma adequada e respeitando todos os requisitos constantes no termo de referência.

Nobre julgador, a proposta foi apresentada contemplando todos os itens, devidamente descritos, contendo valor unitário, total, marca etc, estando o conteúdo da proposta em conformidade com o edital, apto portanto a produzir seus

*Um novo conceito em Distribuição  
e Prestação de Serviços*



efeitos jurídicos, pois o Pregoeiro e equipe de apoio, detinha clareza plena do conteúdo da proposta e os valores ofertados pelo RECORRENTE, não podendo se apegar a ponto isolado como é o caso do prazo de entrega, que foi preenchido de forma equivocada, porém, possibilitando o entendimento da comissão de que o RECORRENTE estava vinculado ao prazo contido no edital, já que transcreveu na proposta que entregaria os alimentos no prazo previsto no edital, conforme pode ser verificado na proposta anexa aos autos.

Por outro lado, não podemos perder de vista, que a proposta apresentada pelo RECORRENTE encontrava-se abaixo do valor de referência da prefeitura, tinha plenas condições de oferta o menor lance, e foi abruptamente desclassificada por mera formalidade legal, por quanto deveria ter sido levado em consideração os dizeres contido na proposta conforme determina o item 42 do edital.

Ademais, cumpre salientar, que no presente caso, os princípios da proporcionalidade e razoabilidade, bem como, da economicidade, finalidade e competitividade são plenamente aplicáveis à espécie, tendo em vista, que o mero erro material de prazo de entrega não desqualifica o conteúdo da proposta, tendo em vista, que o próprio proprietário da empresa ratificou na sessão do pregão, que atenderia ao prazo de entrega previsto no edital, conforme lançado em sua proposta.

Senhores Julgadores a questão sob análise deve ser interpretada sob o olhar da ampla concorrência e do bom senso pelo seguinte fato: a exigência contida no item 40 do edital não é obrigatória pelo simples fato da existência do item 42 do mesmo diploma legal, pois dispensa o licitante de lançar tais informações, e na omissão ou no lançamento equivocado, o prazo será considerado conforme previsto no item 40 para todos os efeitos legais, sendo que o certo seria acatar tal proposta, em atendimento ao princípio da competitividade, finalidade e proporcionalidade, razoabilidade e economicidade, para que não houvesse a desclassificação da proposta que ao final pudesse ser a mais vantajosa para administração.

Ora nobre Julgadores, fica claro e evidente pelas informações acima expostas, que proposta apresentada pelo RECORRENTE atende perfeitamente o edital, devendo ser revista decisão da Comissão em respeito ao princípio da proporcionalidade, razoabilidade, economicidade, finalidade que regem o processo licitatório.

  
Marcio Oliveira Lessa  
Gestor Administrativo

*Um novo conceito em Distribuição  
e Prestação de Serviços*



A desclassificação do Requerente, pelo suposto descumprimento do item 40 é formalismo exacerbado, com mal ferimento ao princípio da razoabilidade, já que as normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa, bem como, não houve descumprimento de nenhum requisito do edital por parte do RECORRENTE, o que houve foi um equívoco do Pregoeiro e comissão em não aceitar a descrição do prazo de entrega como lançado na proposta do RECORRENTE, cuja finalidade atende ao que buscar Administração Pública.

O processo licitatório tem como princípio elementar a ampliação da disputa, ou seja, quanto mais interessados melhor para a Administração Pública, no presente caso, o que se visualiza é o inverso, quanto menos empresa melhor, ainda mais por mero erro material, que em nada altera o conteúdo da proposta ou mácula a finalidade dos valores ofertados para cada item constante no termo de referência.

Nobre Julgador, o Pregoeiro não está observando os princípios fundamentais do processo licitatório, tais como, finalidade, competitividade, economicidade, proporcionalidade, razoabilidade e ampliação da disputa.

Tal decisão contraria o disposto no Art. 9º, da Lei 10.520/2002, bem como, o art. 3º § 1º da Lei 8.666/93 e demais princípios constitucionais, tais como: da Legalidade, Competitividade, razoabilidade, proporcionalidade, finalidade, economicidade e da ampla concorrência.

Sobre o tema, importante salientar o conceito do princípio da competitividade de acordo com a doutrina dominante:

*“O princípio da competição conduz o gestor a buscar sempre o maior número de competidores interessados no objeto licitado. Nesse sentido, a lei de Licitações veda estabelecer, nos atos convocatórios, exigências que possam, de alguma forma, admitir, prever ou tolerar, condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo da licitação.*

Sobre tal assunto, o Tribunal de Contas da União – TCU, já se manifestou de forma categórica, conforme abaixo pode-se observar:

*“E ilegal a exigência de apresentação de documentos na fase de habilitação que restrinjam o caráter competitivo dos certames licitatórios. Acórdão 597/2007 Plenário (Sumário).*

*Um novo conceito em Distribuição  
e Prestação de Serviços*



A restrição a competitividade, causada pela ausência de informações essenciais no instrumento convocatório, e causa que enseja a nulidade da licitação. Acórdão 1556/2007 Plenário (Sumário);

E inconstitucional e ilegal o estabelecimento de exigências que restrinjam o caráter competitivo dos certames. Acórdão 539/2007 Plenário (Sumário);

Devem ser evitadas exigências que comprometam o caráter competitivo da licitação. A licitação deve ser processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos. Acórdão 112/2007 Plenário (Sumário);

As exigências editalícias devem limitar-se ao mínimo necessário para o cumprimento do objeto licitado, de modo a evitar a restrição ao caráter competitivo do certame. Acórdão 110/2007 Plenário (Sumário)''.

Atenham-se ao rol de documentos para habilitação definido nos artigos 27 a 31 da Lei 8.666/1993, sem exigir nenhum elemento que não esteja ali enumerado. Acórdão 2450/2009 Plenário.

Abstenha-se de incluir cláusulas de habilitação desnecessárias, por restringirem a competitividade, a exemplo da exigência de execução de projetos de obras civis, eletromecânicos e de SPCS por uma única empresa, em respeito ao disposto no art. 30, § 5o, da Lei no 8.666/1993. Acórdão 2301/2009 Plenário.

A Administração deve prever no edital que as falhas de natureza formal que não influenciem no conteúdo da proposta serão passíveis de saneamento por meio de ato motivado do pregoeiro;

No caso em tela, o Pregoeiro usando do seu poder de polícia, tomou decisão com rigor excessivo ao não classificar a proposta do Requerente sob alegação de que o mesmo não cumpriu o item 40, mesmo tendo conhecimento do que disciplina o item 42 do edital, e estando presente na proposta do RECORRENTE a informação de que atenderia ao prazo contido no edital.

*Um novo conceito em Distribuição  
e Prestação de Serviços*



Desde que não cause prejuízo à administração pública, uma empresa não pode ser excluída do processo de licitação por conta de questões irrelevantes, como omissões ou irregularidades formais /materiais nas propostas, o que "in casu" a classificação da RECORRENTE só traria benefícios para o Município, pois detém o menor preço de mercado, dentre outros aspectos operacionais e financeiros, no entanto, o Pregoeiro entendeu que a participação do RECORRENTE resultaria em prejuízos para administração pública, pois não acatou a forma como foi lançado uma simples data de entrega na proposta do RECORRENTE, mesmo o edital dispensando tal apresentação, em total violação ao princípio da competitividade e ofensa ao Art. 3º da Lei 8.666/93.

Assim, diante do exposto, requeremos a RECONSIDERAÇÃO DA DECISÃO DO PREGOEIRO E COMISSÃO, no sentido de CLASSIFICAR A PROPOSTA DO RECORRENTE para que o mesmo possa participar da fase de lance, em respeito ao princípio da finalidade, similaridade, competitividade, razoabilidade, proporcionalidade, ampliação da disputa, boa fé, **economicidade** e celeridade.

Cumpre salientar, que no presente caso, não haverá nenhum prejuízo para Administração Pública, uma por que, está atendendo aos preceitos legais, e outra, por que o valor ofertado pela RECORRENTE encontra-se abaixo do valor de mercado e ainda menor que os demais licitantes, mesmo sem disputar a fase de lances, o que poderá resultar em maior redução em atendimento ao princípio da proposta mais vantajosa para administração pública.

#### IV - DA FUNDAMENTAÇÃO E DO PEDIDO

Isto Posto, considerando-se as razões preliminares, bem como as razões de mérito apresentadas, vimos respeitosamente, requerer-lhe:

I – Em **preliminar** que seja recebida o presente recurso no seu **efeito suspensivo**, vez que demonstrada a **TEMPESTIVIDADE** da presente peça;

II – Em razões de **mérito**, que seja RECONSIDERADO A DECISÃO DO PREGOEIRO E COMISSÃO, no sentido de classificar o RECORRENTE para fase de lance e continuidade no presente certame, por ter atendido todos os requisitos previstos no pregão;

III - Acaso seja mantida a decisão recorrida – o que se admite apenas por cautela – que **seja remetido o processo** (instruído com a presente insurgência), à

*Um novo conceito em Distribuição  
e Prestação de Serviços*



**autoridade hierárquica superior**, conforme estabelece o **Art. 9º**, da lei 10.520/2002 c/c o **Art. 109, §4º** do Estatuto das Licitações, aplicado subsidiariamente ao presente caso, visando que o RECURSO seja **acolhido** e **provido** em todos os seus termos, reformando-se as decisões "a quo", como aqui requerido;

**IV** - De qualquer sorte, que o presente RECURSO ADMINISTRATIVO seja recebido no seu **efeito suspensivo**, consoante diciona o parágrafo 2º do já citado Art. 109 do estatuto das licitações, sendo aplicada subsidiariamente, conforme prevê o art. 9º da Lei 10.250/2002, o qual amparam o presente pedido;

**V** - Seja **provido**, em todos os seus termos, o presente recurso, e por isso mesmo atendido os seus pedidos, para imposição e prevalência da lei, da doutrina da jurisprudência e dos princípios da **LEGALIDADE, COMPETITIVIDADE, FINALIDADE, SIMILARIDADE, RAZOABILIDADE, PROPORCIONALIDADE, COMPETITIVIDADE, AMPLIAÇÃO DAS DISPUTAS, ECONOMICIDADE, CELERIDADE E MORALIDADE Administrativa**, afastando-se, em consequência disso, o abjeto cerceio dessa mesma defesa, o que é nefasto para ambas as partes, na atual democracia em que vivemos.

Nestes termos,  
Espera deferimento.

Canaã dos Carajás, 31 de outubro de 2018.

Marcio Oliveira Lessa  
Sócio Administrador  
GYN Distribuição & Serviços  
28.555.988/0001-74

**GYN Distribuição & Serviços Eireli – EPP**

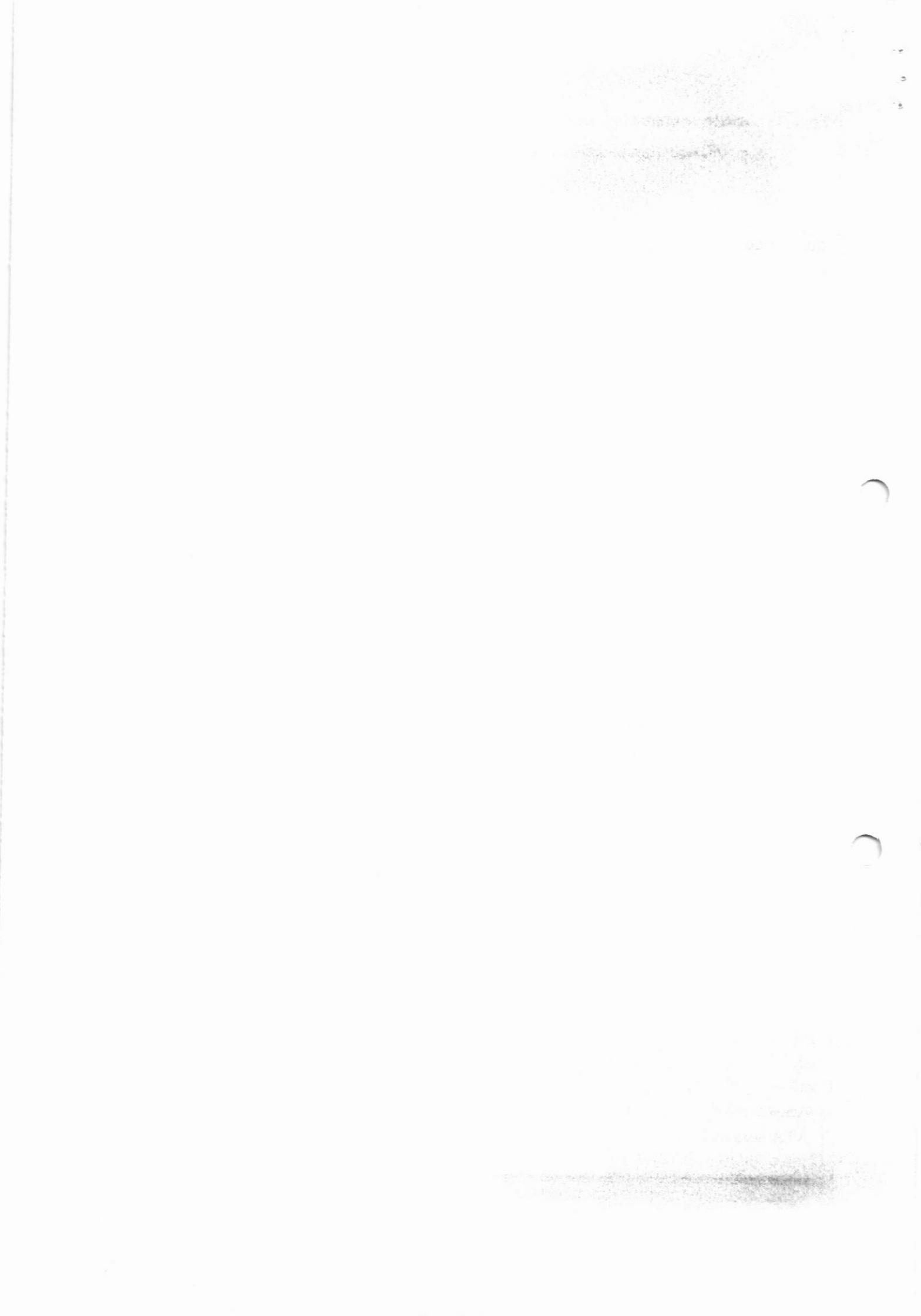
CNPJ nº 28.555.988/0001-74

Marcio Oliveira Lessa – RG. 2607125 SSP/PA

Representante legal

Anexos:

ATA sessão do dia 29 de outubro 2018;





Estado do Pará  
Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás  
Comissão Permanente de Licitação



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1001/2018-FMAS-CPL  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 084/2018/SRP

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ.

**ATA DOS TRABALHOS DA SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO APRESENTADOS NA LICITAÇÃO MODALIDADE "PREGÃO PRESENCIAL" DE Nº. 084/2018/SRP.**

Às 09h:00min (nove) horas do dia 29 de Outubro de 2018. Reuniram-se na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, situada na Rua Tancredo Neves, n. 100, Centro, o Pregoeiro Oseias Lima da Fonseca, nomeado através do decreto nº. 986/2018-GP, bem como a Equipe de Apoio composta pelos assistentes Tiarles da Silva Santana e Romulo Nunes de Souza, comparecendo para o certame as empresas: (i) VILAS BOAS COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS, (ii) START CONVENIENCIA EIRELI, (iii) C W ALENCAR COMERCIO EIRELI, (iv) GYN DISTRIBUIÇÃO & SERVIÇOS EIRELI, (v) LATICINIO SABOR DO PARÁ – EPP. As licitantes tiveram acesso ao edital através da disponibilização do edital no site da Prefeitura <http://www.canaadoscarajas.pa.gov.br/editais/> e Portal da Transparência <https://www.tcm.pa.gov.br/portal-lic-publico/>. Confirmada a presença das licitantes acima, o Pregoeiro procedeu à abertura da sessão pública para recebimento e julgamento das propostas e dos documentos de habilitação apresentados no certame descrito em epígrafe. Após cumprimento a todos presentes o Pregoeiro iniciou os trabalhos e procedeu ao recebimento dos documentos relativo ao credenciamento. Todos os documentos foram passados para visto e análise dos presentes. Concluída as análises, o pregoeiro concedeu oportunidade aos presentes se manifestarem quanto aos documentos de credenciamento. Não houve nenhum questionamento por parte das licitantes. O pregoeiro então se manifestou declarando todas as licitantes **CRENCIADAS e ENQUADRADAS** para jus aos benefícios da Lei 123/2006, por terem apresentado todos os documentos em conformidade ao edital. Os dados de credenciamento ficam registrados no quadro abaixo:

<b>VILAS BOAS COMERCIO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS</b> .....	<b>CNPJ: 13.510.103/0001-43</b>
REPRESENTANTE: Katia Solange Gomes Barros .....	C.P.F. nº 565.189.602-30
SITUAÇÃO: <b>CRENCIADA</b>	
ENQUADRAMENTO: <b>EMPRESA DE PEQUENO PORTE</b>	
<b>START CONVENIENCIA EIRELI</b> .....	<b>CNPJ: 27.271.689/0001-45</b>
REPRESENTANTE: Poliana Neres de Sousa Silva .....	C.P.F. nº 043.907.751-62
SITUAÇÃO: <b>CRENCIADA</b>	
ENQUADRAMENTO: <b>EMPRESA DE PEQUENO PORTE</b>	
<b>C W ALENCAR COMERCIO EIRELI</b> .....	<b>CNPJ: 27.944.538/0001-00</b>
REPRESENTANTE: Samuel Jacob Honorato Candine .....	C.P.F. nº 017.765.261-63
SITUAÇÃO: <b>CRENCIADA</b>	
ENQUADRAMENTO: <b>MICROEMPRESA</b>	

Marcio Oliveira Lessa  
Sócio Administrador  
GYN Distribuição & Serviços  
28.555.988/0001-77



Estado do Pará  
 Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás  
 Comissão Permanente de Licitação



**GYN DISTRIBUIÇÃO & SERVIÇOS EIRELI** ..... CNPJ: 28.555.988/0001-74  
 REPRESENTANTE: Marcio Oliveira Lessa ..... C.P.F. nº 577.094.592-34  
 SITUAÇÃO: **CRENCIADA**  
 ENQUADRAMENTO: **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

**LATICINIOS SABOR DO PARÁ** ..... CNPJ: 26.555.310/0001-66  
 REPRESENTANTE: Mara de Castro Paim ..... C.P.F. nº 016.386.461-63  
 SITUAÇÃO: **CRENCIADA**  
 ENQUADRAMENTO: **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

O pregoeiro então recebeu os envelopes de PROPOSTA e HABILITAÇÃO das licitantes credenciadas, que visto a inviolabilidade dos mesmos, foram rubricados por todos os presentes. Ato contínuo, o pregoeiro procedeu com a abertura dos envelopes de propostas das licitantes credenciadas, o quais foram rubricados por todos presentes. O pregoeiro concedeu oportunidade aos licitantes a se manifestarem momento em que o representante da licitante C W ALENCAR COMERCIO EIRELI se manifestou alegando que a licitante GYN DISTRIBUIÇÃO & SERVIÇOS EIRELI declarou em sua proposta que o prazo de entrega é de três dias a contar a partir do recebimento da ordem de compras, enquanto que no edital em seu item 40 estabelece que o prazo de entrega é de 24 (vinte e quatro) horas, dessa forma o pregoeiro declara a proposta da GYN DISTRIBUIÇÃO & SERVIÇOS EIRELI, **DESCCLASSIFICADA** por não atender aos requisitos do edital. As demais licitantes apresentaram suas propostas em conformidade ao edital, restando-as **CLASSIFICADAS**. Dessa forma o pregoeiro declarou aberta a fase de lances, conforme abaixo:

CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	1	Abóbora, Tipo moranga, acondicionada em caixas plásticas, com peso mínimo de 500g, com casca fina e	KL	2,4200	
<b>Classificação Fornecedor</b>				<b>Valor Unitário</b>	<b>%</b>
1 C W ALENCAR COMERCIO EIRELI				2,4000	
<b>Desclassificado</b> GYN DISTRIBUIÇÃO & SERVIÇOS EIRELI-EPP				3,3000	37,50
Motivo da Desclassificação: .					

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	2	Abobrinha, acondicionada em caixas plásticas, com casca firme e de coloração verde amarelada e pol	KL	3,4400	
<b>Classificação Fornecedor</b>				<b>Valor Unitário</b>	<b>%</b>
1 C W ALENCAR COMERCIO EIRELI				3,3000	
<b>Desclassificado</b> GYN DISTRIBUIÇÃO & SERVIÇOS EIRELI-EPP				3,2000	-3,03
Motivo da Desclassificação: .					

Marcio Oliveira Lessa  
 Sócio Administrador  
 GYN Distribuição & Serviços  
 28.555.988/0001-74





Estado do Pará  
Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás  
Comissão Permanente de Licitação



1	55	Mistura para bolo Mistura para bolo, ingredientes: mistura de farináceos (farinha de trigo, fubá, p	UND	840,0000	2,9700	2.494,8000
1	56	Óleo de soja, 900ml Óleo de soja, lata de 900ml. Na embalagem do produto deverá constar: identifica	UND	5.000,0000	3,4800	17.400,0000
1	64	Polvilho Doce Polvilho Doce - pacote de 1000g, tipo 1, origem amiláceo mandioca, tipo grupo fécula,	KL	3.000,0000	4,1000	12.300,0000
1	68	Sal iodado, 1kg Sal iodado, embalado em saco plástico resistente de 1kg. Na embalagem do produto de	UND	2.300,0000	0,7800	1.794,0000
1	69	Sardinha em óleo comestível, 250g	UND	2.300,0000	2,4800	5.704,0000
1	70	Suco concentrado, garrafa 500ml - suco concentrado diversos sabores, não alcoolizado, não fe	UND	5.000,0000	2,5000	12.500,0000
1	73	Trigo com fermento Farinha de trigo - características técnicas: tipo I, enriquecida com ferro e áci	PCT	300,0000	2,9800	894,0000
1	74	Vinagre branco, 500ml Vinagre branco fermentado de vinho com acidez mínima de 4%, isento de corantes	FR	650,0000	2,3000	1.495,0000
<b>Total do Fornecedor</b>						<b>476.911,4000</b>

Encerrada a fase de lances verbais, o pregoeiro passou para abertura dos envelopes de habilitação das licitantes vencedoras. Na sequência passou os referidos documentos para visto e análise de todos presentes. A Comissão de Pregão também fez sua análise, e solicitou aos licitantes a fazer suas manifestações. Momento em que o representante da licitante GYN DISTRIBUIÇÃO & SERVIÇOS EIRELI se manifestou alegando que a empresa C W ALENCAR COMERCIO EIRELI apresentou o atestado de capacidade técnica sem o cargo do signatário. O pregoeiro então se manifestou esclarecendo que por mais que não tenha o cargo do signatário, está claro e evidente que a pessoa que o assinou é sócia da empresa, sendo o atestado aceito. Quanto aos documentos apresentados pela empresa VILAS BOAS COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS a Comissão de Pregão observou que fora apresentado a FIC Estadual, Certidão Negativa Federal e Certidão Negativa Estadual com restrições, ou seja, vencido. Foi observado ainda que a empresa C W ALENCAR COMERCIO EIRELI apresentou o Alvará Sanitário vencido desde 07/08/2018. Quanto aos documentos apresentados pelas empresas START CONVENIENCIA EIRELI e LATICINIO SABOR DO PARÁ - EPP, não houve nenhuma contestação. A Comissão então passou para autenticação das certidões emitidas pela internet nos seus respectivos sítios, momento em que foi constatado que as certidões negativas de natureza estadual tributária e não tributária da empresa VILAS BOAS COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS não é autêntica. Diante dos fatos acima o pregoeiro declarou as licitantes VILAS BOAS COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS e C W ALENCAR COMERCIO EIRELI, **INABILITADAS** por descumprimento do edital, e declarou as licitantes START CONVENIENCIA EIRELI e LATICINIO SABOR DO PARÁ - EPP, **HABILITADAS** e **VENCEDORAS** do presente certame por cumprimento de regras editalícias. Diante da inabilitação das empresas VILAS BOAS COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS e C W ALENCAR COMERCIO EIRELI, os itens que foram arrematados pelas mesmas passam para segunda colocada conforme ordem de classificação. Pelo exposto acima o pregoeiro alertou aos licitantes quanto seus direitos de recorrer das decisões tomadas. Momento em que o representante da licitante GYN DISTRIBUIÇÃO & SERVIÇOS EIRELI se manifestou alegando que não concorda com sua desclassificação haja vista que transcreveu na proposta o item de que trata sobre o prazo de entrega, no final do parágrafo descrevendo de acordo com o edital, razão o qual requer apresentação das razões do recurso. Nada mais havendo a ser tratado, às 17h:00min encerrou-se os trabalhos e lavrou-se a presente ata que vai assinada pelos licitantes presentes, Pregoeiro e Equipe de Apoio.

Marcelo Oliveira Lessa  
Sócio Administrador  
GYN Distribuição e Serviços  
28.555.988/0001-72



Estado do Pará  
Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás  
Comissão Permanente de Licitação



*[Handwritten signature]*

Oséias Lima da Fonseca  
Pregoeiro

**Equipe de Apoio:**

*[Handwritten signature]*  
Tiarles da Silva Santana

*[Handwritten signature]*  
Romulo Nunes de Souza

**LICITANTES:**

VILAS BOAS COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS

START CONVENIENCIA EIRELI

C W ALENCAR COMERCIO EIRELI

LATICINIO SABOR DO PARÁ – EPP

GYN DISTRIBUIÇÃO & SERVIÇOS EIRELI

*[Handwritten signatures and marks next to the bidder names]*

*Um novo conceito em Distribuição  
e Prestação de Serviços*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS-PA  
E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E PREGÕES**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1001/2018-FMAS-CPL  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2018/SRP**

**ENVELOPE 01 - PROPOSTA COMERCIAL**

**DATA: 29 de Outubro de 2018 - Horário: 09:00hs**

**RAZÃO SOCIAL: GYN Distribuicao & Servicos Eireli – EPP**  
CNPJ nº 28.555.988/0001-74 Insc. Estadual: 15.576.111-0  
Rua do Ouro, s/nº - QD 15 LT 05 – Bairro Jardim das Palmeiras  
CEP: 68537-000 Cidade de Canaã dos Carajás, estado do Pará

Rua do Ouro, s/n - QD 15 LT 05 Sala 04, Jardim das Palmeiras - 68537-000 Canaã dos Carajás-PA, CNPJ: 28.555.988/0001-74

Marcio Oliveira Lessa  
Sócio Administrador  
GYN Distribuição & Serviços  
28.555.988/0001-74

*Um novo conceito em Distribuição  
e Prestação de Serviços*



À  
Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás-PA / Fundo Municipal de Assistência Social  
Comissão Permanente de Licitações  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1001/2018-FMAS-CPL  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2018/SRP

## CARTA PROPOSTA DA LICITANTE

Prezados Senhores,

Tendo examinado o Edital, nós, abaixo-assinados, apresentamos a presente proposta para fornecimento do objeto indicados no Anexo I – Discriminação dos Objetos – de conformidade com o Edital mencionado, pelo valor apresentado na Planilha de Preços de todos os Itens de: R\$ 966.405,97 (NOVECENTOS E SESSENTA E SEIS MIL, QUATROCENTOS E CINCO REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS), já incluso todos os custos, lucros e encargos fiscais.

**Outrossim, declaramos que:**

Os materiais são de primeira qualidade; Os preços contidos na proposta escrita e naqueles que, porventura, vierem a ser ofertados por meio de lances verbais estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, tributos incidentes, impostos, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucros e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

Garantimos de que os materiais serão substituídos, sem ônus para a Entidade de Licitação, caso não estejam de acordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos;

Os materiais ofertados não apresentam vícios provenientes de projeto, material ou mão-de obra utilizada ou decorrente de ato ou omissão da Licitante, que possam surgir pelo uso normal dos bens, nas condições existentes no Brasil.

Os materiais serão entregues de acordo com o Anexo I – Discriminação dos objetos - e demais normas do Edital;

**Caso a nossa proposta seja aceita, comprometemo-nos:**

Assumimos a inteira responsabilidade pela entrega dos materiais, tendo ou não em estoque.

A entregar os materiais de acordo com a solicitação do Setor competente e Controladoria. A entrega será 48 horas, contada a partir da data da emissão da autorização da compra;

Concordamos em manter a **validade desta proposta por um período de 60 (sessenta) dias** a contar da data de sua apresentação, ou seja, de sua abertura;

Até a assinatura do Contrato, esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observadas as condições do Edital.

Canaã dos Carajás-PA, 29 de Outubro de 2018.

**GYN Distribuição & Serviços Eireli – EPP**

CNPJ nº 28.555.988/0001-74

Marcio Oliveira Lessa – RG. 2607125 SSP/PA

*Um novo conceito em Distribuição  
e Prestação de Serviços*



À

Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás-PA / Fundo Municipal de Assistência Social  
Comissão Permanente de Licitações  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1001/2018-FMAS-CPL  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2018/SRP

## DECLARAÇÃO

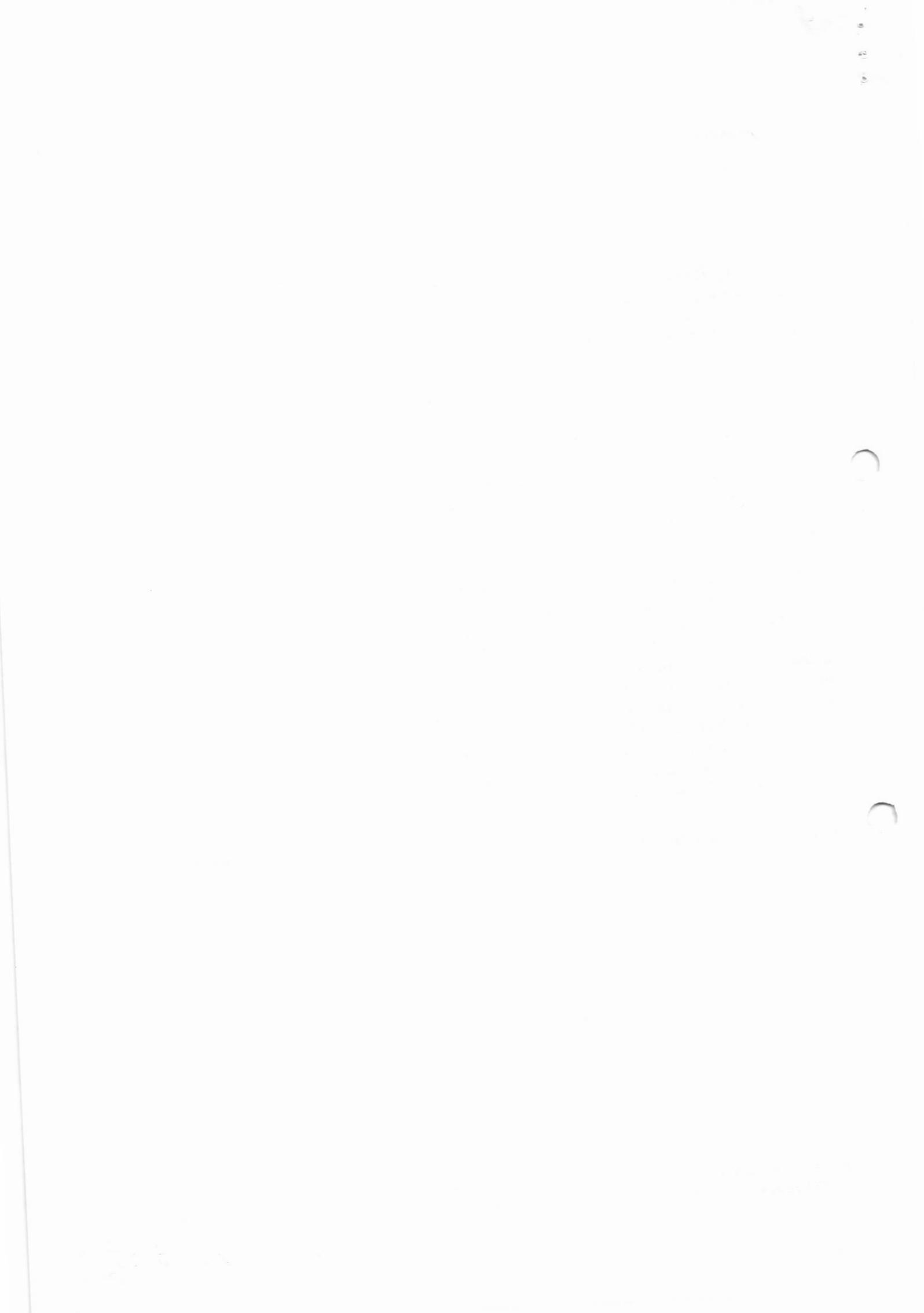
Em cumprimento as determinações da Lei, DECLARAMOS, para fins de participação no PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2018/SRP que:

- 1 - Até a presente data, inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 2 - Cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame;
- 3 - Recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
- 4 - Concordamos e sujeitamo-nos com as condições e teor estabelecidos no edital;
- 5 - Para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;
- 6 - Sob as penas do Art. 299 do código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha a vencer o certame, dos PRODUTOS licitados para realizar a entrega nos prazos e/ou condições previstas; e
- 7 - Não possuímos em nosso quadro de pessoal Servidores Públicos exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, (inciso III, do art 9º da Lei 8666/93 e inciso X, da Lei Complementar nº 04/90).

Por ser a expressão da verdade, eu MARCIO OLIVEIRA LESSA, representante legal desta empresa, firma a presente.

Canaã dos Carajás-PA, 29 de Outubro de 2018.

\_\_\_\_\_  
GYN Distribuição & Serviços Eireli – EPP  
CNPJ nº 28.555.988/0001-74  
Marcio Oliveira Lessa – RG. 2607125 SSP/PA



# PROPOSTA DE PREÇOS COMERCIAIS

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

Att: Comissão Permanente de Licitações e Pregões

PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2018/SRP

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1001/2018/FMAS

**GYN**  
Distribuição e Serviços

Empresa Licitante: **GYN Distribuição & Serviços Eireli - EPP**

End. Rua do Ouro, Quadra 15 Lote 05 - Jardim das Palmeiras - CEP: 68.537-000 município de Canaã dos dos Carajás-PA

Inscrita no CNPJ nº: 28.555.988/0001-74 e Inscrição Estadual nº: 15.576.111-0 E-mail: [gyn.distrib.servicos@gmail.com](mailto:gyn.distrib.servicos@gmail.com)

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO COMPLETA DOS PRODUTOS, CONFORME TERMO DE REFERENCIA	MARCA	VAL. UNIT. R\$	VAL UNIT. EXTENSO	VAL. TOTAL
0001	2000	Kg	Abóbora, Tipo moranga, acondicionada em caixas plásticas, com peso mínimo de 500g, com casca fina e de coloração amarelada a alaranjada, polpa firme de coloração alaranjado intenso, sem alterações.	três Pinheiros	R\$ 3,30	TRÊS REAIS E TRINTA CENTAVOS	R\$ 6.600,00
0002	4000	Kg	Abobrinha, acondicionada em caixas plásticas, com casca firme e de coloração verde amarelada e polpa firme de coloração alaranjado, sem alterações.	três Pinheiros	R\$ 3,20	TRÊS REAIS E VINTE CENTAVOS	R\$ 12.800,00
0003	300	PACOTE	Açafrão, pacote 100g, Corante à base de óleo essencial, curcuma e amido, podendo conter outros ingredientes desde que declarados. O produto deve ser embalado em saco plástico resistente de 100g. Na embalagem do produto deverão estar especificados os seguintes itens: identificação do produto e empresa, data de fabricação e validade, peso líquido, ingredientes, informações nutricionais e registro em órgão competente.	Marisol	R\$ 3,00	TRÊS REAIS	R\$ 900,00
0004	400	Pct	Achocolatado, pacote 400g Achocolatado em pó para dissolução em leite, à base de açúcar, cacau, leite e ou soro do leite, enriquecido com vitaminas e minerais. Podendo conter outros ingredientes desde que declarados, sendo permitida a adição de estabilizantes que reconhecidamente aumente a capacidade de dissolução do produto. Embalados em sacos aluminizados de 400g e reembalados em caixas de papelão resistente. Na embalagem do produto deverão estar especificados os seguintes itens: identificação do produto e empresa, data de fabricação e validade, peso líquido, ingredientes, informações nutricionais, modo de preparo e registro no órgão competente. Não será aceita embalagem violada e/ou rasgada.	Marata	R\$ 3,70	TRÊS REAIS E SETENTA CENTAVOS	R\$ 1.480,00
0005	4000	PACOTE	Açúcar cristalizado, pacote 2kg, Açúcar cristal embalado em saco plástico resistente 2kg e reembalados em fardos de saco plástico resistente, totalizando 30kg, Na embalagem do produto deverão estar especificados os seguintes itens: identificação do produto e empresa, data de fabricação e validade, peso líquido, informações nutricionais e registro no órgão competente.	Itaja	R\$ 3,98	TRÊS REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS	R\$ 15.920,00
0006	900	FRASCO	Adoçante Líquido, frasco 80ML, à base de sucralose, dietético, bico dosador, frasco entre 80ml contendo. identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade. Não pode ter em sua composição as substâncias sacarina ou ciclamato. Marcas de Referência: Linea sucralose, Finn sucralose ou similares	Adocyl	R\$ 6,00	SEIS REAIS	R\$ 5.400,00
0007	600	Pé	Alface crespa ou lisa Hortaliça com coloração verde clara, fresca, aspecto e sabor próprio, isenta de sinais de apodrecimento, larvas, sujidades e materiais terrosos, pé pesando aproximadamente 350g com variação máxima de 5%, Produzida sem uso de agrotóxicos.	três Pinheiros	R\$ 2,00	DOIS REAIS	R\$ 1.200,00
0008	2000	Kg	Alho, Alho com cabeça de no mínimo 50g, com casca de proteção, polpa firme e de coloração branco amarelado	Roxo	R\$ 19,00	DEZENOVE REAIS	R\$ 38.000,00

Sócio Administrador  
GYN Distribuição & Serviços  
28.555.988/0001-74



Empresa Licitante: **GYN Distribuição & Serviços Eireli - EPP**

End. Rua do Ouro, Quadra 15 Lote 05 - Jardim das Palmeiras - CEP: 68.537-000 município de Canaã dos dos Carajás-PA  
Inscrita no CNPJ nº: 28.555.988/0001-74 e Inscrição Estadual nº: 15.576.111-0 E-mail: gyn.distrib.servicos@gmail.com

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO COMPLETA DOS PRODUTOS, CONFORME TERMO DE REFERENCIA	MARCA	VAL. UNIT. R\$	VAL UNIT. EXTENSO	VAL. TOTAL
0009	800	PACOTE	Amaciante para carne Amaciante de carne profissional 1 kg Amaciante para carnes à base de sal, amido, gordura vegetal hidrogenada, maltodextrina, alho, cebola, pimenta vermelha, salsa, papaína, realçador de sabor glutamato monossódico, aromatizantes, acidulante ácido cítrico e corante natural cúrcuma.Embalagem com 1 kg	apti	R\$ 10,80	DEZ REAIS E OITENTA CENTAVOS	R\$ 8.640,00
0010	1400	PACOTE	<b>Amendoim sem casca</b> , Amendoim natural torrado, descascado, sem sal, tamanho médio, acondicionados em embalagens de 500g.	pacha	R\$ 7,63	SETE REAIS E SESSENTA E TRÊS CENTAVOS	R\$ 10.682,00
0011	1600	UNIDADE	<b>Amido de Milho</b> , Amido de milho, embalagem em caixa com 200g. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde. Contendo data de fabricação, prazo de validade e identificação do produto	Quero	R\$ 2,62	DOIS REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS	R\$ 4.192,00
0012	5000	Pct	Arroz agulhinha, tipo I, pacote 5kg. Arroz classe longo fino, tipo 1, sendo embalados em saco plástico resistente, contendo 5kg e reembalados em fardos de saco plástico resistente totalizando 30kg. Na embalagem do produto deverão estar especificados os seguintes itens: nome do produto, ingredientes, quantidade em grama ou mililitros, prazo de validade, informações nutricionais, identificação da origem do produto, identificação do lote, instruções para uso.	Tio Diepe	R\$ 12,95	DOZE REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS	R\$ 64.750,00
0013	2000	UNIDADE	<b>Aveia</b> , Aveia em flocos 100%, sem aditivos ou conservantes. Embalagem em caixa com 200 g,com identificação do produto, prazo de validade e peso líquido.	Quaker	R\$ 2,63	DOIS REAIS E SESSENTA E TRÊS CENTAVOS	R\$ 5.260,00
0014	1800	UNIDADE	<b>Azeite de Oliva</b> , Azeite de oliva extra virgem, tipo puro 100%, grau de acidez menor que 0,5 . Embalagem de vidro de 500 ml.	Vila Real	R\$ 15,70	QUINZE REAIS E SETENTA CENTAVOS	R\$ 28.260,00
0015	1000	Kg	<b>Banana prata</b> , prata , com casca verde amarelada, polpa firme e de coloração branco amarelado.	Três Pinheiros	R\$ 2,52	DOIS REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS	R\$ 2.520,00
0016	6000	Kg	<b>Batata inglesa</b> , escovada, Batata tipo inglesa lavada ou escovada, acondicionada em saco plástico resistente ou em caixas plásticas. Tamanho médio; com casca intacta, sem perfurações ou cortes e sem brotamentos ou cor esverdeada. Ao corte a polpa deverá estar firme e amarelada na sua cor característica.	três Pinheiros	R\$ 3,55	TRÊS REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS	R\$ 21.300,00
0017	1900	Kg	<b>Batata doce</b> , escovada, Acondicionada em sacos plásticos ou caixas plásticas; com coloração da casca marrom, internamente coloração branca e polpa macia sem perfurações ou pontos pretos; casca sem cortes ou perfurações e tamanho médio por raiz.	três Pinheiros	R\$ 3,05	TRÊS REAIS E CINCO CENTAVOS	R\$ 5.795,00
0018	800	Kg	<b>Beterraba</b> , escovada, acondicionada em sacos plásticos ou caixas plásticas; com coloração roxa, tanto externa quanto internamente; casca sem cortes ou perfurações; sem brotamento; polpa firme e tamanho médio por raiz.	três Pinheiros	R\$ 2,90	DOIS REAIS E NOVENTA CENTAVOS	R\$ 2.320,00
0019	4000	Pct	<b>Biscoito de água e sal amanteigado</b> , pacote 400g, Biscoito à base de trigo, água e sal, amanteigado, revestido em plástico com tarja facilitadora de abertura, embalados em pacotes plásticos resistentes contendo 400g e reembalados em caixas de papelão contendo no máximo 10kg do produto com orientação do empilhamento máximo. Na embalagem deverão estar especificados os seguintes itens: identificação do produto e empresa, data de fabricação e validade, peso líquido, ingredientes, informações nutricionais.	Pelaggio	R\$ 3,72	TRÊS REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS	R\$ 14.880,00

GYN Distribuição & Serviços  
 Social Administrator  
 28.555.988/0001-74





Empresa Licitante: **GYN Distribuição & Serviços Eireli - EPP**

End. Rua do Ouro, Quadra 15 Lote 05 - Jardim das Palmeiras - CEP: 68.537-000 município de Canaã dos dos Carajás-PA  
Inscrita no CNPJ nº: 28.555.988/0001-74 e Inscrição Estadual nº: 15.576.111-0 E-mail: [gyn.distrib.servicos@gmail.com](mailto:gyn.distrib.servicos@gmail.com)

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO COMPLETA DOS PRODUTOS, CONFORME TERMO DE REFERENCIA	MARCA	VAL. UNIT. R\$	VAL UNIT. EXTENSO	VAL. TOTAL
0020	4000	Pct	<b>Biscoito doce tipo rosquinha</b> , 500g Biscoito tipo rosquinha à base de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico; contendo açúcar; gordura vegetal hidrogenada; sabores :chocolate, coco, leite e tradicional; revestido em plástico com tarja facilitadora de abertura; embalados em pacotes plásticos resistentes contendo 500g e reembalados em caixas de papelão contendo no máximo 10kg do produto com orientação do empilhamento máximo. Na embalagem deverão estar especificados os seguintes itens: identificação do produto e empresa, data de fabricação e validade, peso líquido, ingredientes, informações nutricionais.	Mabel	R\$ 6,15	SEIS REAIS E QUINZE CENTAVOS	R\$ 24.600,00
0021	4000	Pct	<b>Biscoito maisena sabor laranja</b> , pacote 400g, Biscoito à base de amido de milho enriquecida com ferro e ácido fólico, sabor de laranja, contendo açúcar, gordura vegetal hidrogenada, revestido em plástico com tarja facilitadora de abertura, embalados em pacotes plásticos resistentes contendo 400g e reembalados em caixas de papelão contendo no máximo 10kg do produto com orientação do empilhamento máximo. Na embalagem deverão estar especificados os seguintes itens: identificação do produto e empresa, data de fabricação e validade, peso líquido, ingredientes, informações nutricionais.	Estrela	R\$ 6,00	SEIS REAIS	R\$ 24.000,00
0022	7000	PACOTE	<b>Café em Pó</b> , Café em pó, com seio de pureza (ABIC), embalado em pacote de 250 gramas, com identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade.	Marata	R\$ 4,80	QUATRO REAIS E OITENTA CENTAVOS	R\$ 33.600,00
0023	5000	Quilo	<b>Cará</b> , Legume in natura, tipo cará, espécie COMUM	três Pinheiros	R\$ 3,32	TRÊS REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS	R\$ 16.600,00
0024	5000	Quilo	<b>Cebola branca</b> , Cebola branca acondicionada em saco plástico, deve apresentar película de proteção, casca intacta sem alterações ou perfurações, sem germinação e tamanho médio.	três Pinheiros	R\$ 2,18	DOIS REAIS E DEZOITO CENTAVOS	R\$ 10.900,00
0025	3000	Maço	<b>Cebolinha verde</b> , Cebolinha fresca, de primeira, de tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, de qualidade firme e intacta, isenta de parasitas e larvas, material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionada em embalagem adequada, pesando 350g por maço, com variação máxima de 5%.	três Pinheiros	R\$ 2,35	DOIS REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS	R\$ 7.050,00
0026	7900	Kg	<b>Cenoura</b> , escovadaacondicionada em sacos plásticos ou caixas plásticas; com coloração alaranjada, tanto externa quanto internamente; casca brilhante sem cortes ou perfurações; sem brotamento; polpa firme e tamanho médio por raiz.	três Pinheiros	R\$ 2,20	DOIS REAIS E VINTE CENTAVOS	R\$ 17.380,00
0027	2000	CAIXA	<b>Chá</b> , Chá sabores variados, caixa contendo 10 saquinhos com 10 g do produto e embalados um a um contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade	Marata	R\$ 1,83	UM REAL E OITENTA E TRÊS CENTAVOS	R\$ 3.660,00
0028	600	Maço	<b>Couve</b> , Hortaliça com coloração verde escuro, fresca, aspecto e sabor próprio, isenta de sinais de apodrecimento, larvas, sujidades e materiais terrosos, maço pesando aproximadamente 400g com variação máxima de 5%.	ADM	R\$ 3,50	TRÊS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS	R\$ 2.100,00
0029	1500	UNIDADE	<b>Ervilha Enlatada</b> , Ervilha enlatada: verde em conserva; simples; inteira; imersa em líquido; tamanho e coloração uniformes; validade mínima de 8 meses a contar da data da entrega; peso produto drenado com 200 g	Quero	R\$ 1,70	UM REAL E SETENTA CENTAVOS	R\$ 2.550,00

GYN Distribuição & Serviços  
 28.555.988/0001-74  
 Rua do Ouro, Quadra 15 Lote 05 - Jardim das Palmeiras - Canaã dos Carajás - PA





Empresa Licitante: **GYN Distribuição & Serviços Eireli - EPP**

End. Rua do Ouro, Quadra 15 Lote 05 - Jardim das Palmeiras - CEP: 68.537-000 município de Canaã dos dos Carajás-PA

Inscrita no CNPJ nº: 28.555.988/0001-74 e Inscrição Estadual nº: 15.576.111-0 E-mail: [gyn.distrib.servicos@gmail.com](mailto:gyn.distrib.servicos@gmail.com)

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO COMPLETA DOS PRODUTOS, CONFORME TERMO DE REFERENCIA	MARCA	VAL. UNIT. R\$	VAL UNIT. EXTENSO	VAL. TOTAL
0030	3000	Sachê	Extrato de tomate, sachê 340g Tomate em extrato, embalagem plástica com revestimento aluminizado , contendo 340g do produto . Na embalagem do produto deverão estar especificados os seguintes itens: identificação do produto e empresa, data de fabricação e validade, peso líquido, ingredientes, informações nutricionais e registro em órgão competente. As embalagens não deverão apresentar perfurações ou outro indício de alteração.	Quero	R\$ 1,65	UM REAL E SESENTA E CINCO CENTAVOS	R\$ 4.950,00
0031	900	Kg	Farinha de mandioca, fina, amarela, 1 kg, Farinha de mandioca, branca ou amarela, fina, tipo I, embalada em saco plástico resistente de 1kg, Na embalagem do produto deverão estar especificados os seguintes itens: identificação do produto e empresa, data de fabricação e validade, peso líquido, ingredientes, informações nutricionais.	Brasil	R\$ 4,70	QUATRO REAIS E SETENTA CENTAVOS	R\$ 4.230,00
0032	800	UNIDADE	Farinha de Rosca, Farinha de rosca, Embalagem de 500 g	Rosa Branca	R\$ 3,40	TRÊS REAIS E QUARENTA CENTAVOS	R\$ 2.720,00
0033	700	UNIDADE	Farinha Lactea, Farinha láctea, a base de farinha de trigo e leite integral, Embalagem em lata com 400 g, identificação do produto, prazo de validade.	Nestlé	R\$ 7,40	SETE REAIS E QUARENTA CENTAVOS	R\$ 5.180,00
0034	1000	Kg	Feijão tipo fradinho, pacote 1kg, Feijão fradinho, tipo I, embalados em saco plástico resistente de 1kg e reembalados em fardos de plástico resistentes, totalizando 30kg. Na embalagem deverão conter os seguintes itens: identificação do produto e empresa, data de empacotamento e validade, valor nutritivo, registro no órgão competente.	Kicaldo	R\$ 3,60	TRÊS REAIS E SESENTA CENTAVOS	R\$ 3.600,00
0035	2500	Kg	Feijão cariquinho, tipo 1, 1kg, Feijão cariquinho, tipo I, embalados em saco plástico resistente de 1kg e reembalados em fardos de plástico resistentes, totalizando 30kg. Na embalagem deverão conter os seguintes itens: identificação do produto e empresa, data de empacotamento e validade, valor nutritivo, registro no órgão competente.	Tio Diepe	R\$ 3,95	TRÊS REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS	R\$ 9.875,00
0036	1800	QUILO	Feijão Preto, Feijão preto, tipo 1, embalados em saco plástico resistente de 1kg e reembalados em fardos de plástico resistentes, totalizando 30kg. A embalagem deverá conter os seguintes itens: identificação do produto e empresa, data de empacotamento e validade, valor nutritivo, registro no órgão competente	Mainha	R\$ 5,90	CINCO REAIS E NOVENTA CENTAVOS	R\$ 10.620,00
0037	6000	PACOTE	Flocão, flocão, Sabores arroz e milho, se glúten, sem conservante e 0% de gordura trans. Embalagem plástica com 500g do produto. Na embalagem deverá constar: identificação do produto e empresa, data de fabricação e validade, ingredientes e valor nutricional.	Marata	R\$ 1,80	UM REAL E OITENTA CENTAVOS	R\$ 10.800,00
0038	1000	Kg	Inhame, acondicionado em sacos plásticos ou caixas plásticas; com coloração branco amarelado, tanto externa quanto internamente; casca sem cortes ou perfurações; sem brotamento; polpa firme e tamanho médio por raiz.	três Pinheiros	R\$ 4,15	QUATRO REAIS E QUINZE CENTAVOS	R\$ 4.150,00
0039	7500	unidade	Iogurte, sabores :cupuaçu, morango , coco e mix de frutas, 1000ml Iogurte a base de polpa de frutas, leite pasteurizado, leite em pó e açúcar, com fermento lácteo, aroma e corante permitido, em embalagem de 1000ml. Na embalagem do produto deverá constar: identificação do produto e empresa. data de fabricação e validade, ingredientes, valor nutricional e registro em órgão competente (SIF/SIE/SIM). O Produto deve ser conservado e transportado em temperatura de 10°C para assegurar sua qualidade.	da Vaquinha	R\$ 7,50	SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS	R\$ 56.250,00

GYN Distribuição & Serviços  
 28.555.988/0001-74  
 SÓCIO ADMINISTRADOR  
 TÂNIA OLIVEIRA TEIXEIRA





**Empresa Licitante: GYN Distribuição & Serviços Eireli - EPP**

End. Rua do Ouro, Quadra 15 Lote 05 - Jardim das Palmeiras - CEP: 68.537-000 município de Canaã dos dos Carajás-PA

Inscrita no CNPJ nº: 28.555.988/0001-74 e Inscrição Estadual nº: 15.576.111-0 E-mail: [gyn.distrib.servicos@gmail.com](mailto:gyn.distrib.servicos@gmail.com)

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO COMPLETA DOS PRODUTOS, CONFORME TERMO DE REFERENCIA	MARCA	VAL. UNIT. R\$	VAL UNIT. EXTENSO	VAL. TOTAL
0040	2000	unidade	<b>Iogurte</b> , sabores :cupuaçu, morango , coco e mix de frutas, 140ml Iogurte a base de polpa de frutas, leite pasteurizado, leite em pó e açúcar, com fermento lácteo, aroma e corante permitido, em embalagem com no mínimo 140ml. Na embalagem do produto deverá constar: identificação do produto e empresa, data de fabricação e validade, ingredientes, valor nutricional e registro em órgão competente (SIF/SIE/SIM). O Produto deve ser conservado e transportado em temperatura de 10°C para assegurar sua qualidade.	da Vaquinha	R\$ 1,65	UM REAL E SESSENTA E CINCO CENTAVOS	R\$ 3.300,00
0041	8000	pct	<b>Leite em pó</b> , 200g Leite em pó integral. não adoçado, embalados em sacos aluminizados de 200g e reembalados em saco de papelão resistente totalizando 10kg. Na embalagem do produto deverão estar especificados os seguintes itens: identificação do produto e empresa, data de embalagem e validade, peso líquido, ingredientes, modo de preparo, valor nutricional e registro no SIF	Italac	R\$ 3,65	TRÊS REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS	R\$ 29.200,00
0042	11700	UNIDADE	<b>Leite longa vida, integral</b> , Leite líquido integral, pasteurizado, tipo longa vida, embalagem individual contendo 01 (um) litro, com identificação do produto e prazo de validade. Composição: leite de vaca, estabilizante citrato de sódio, embalagem: tetra pack, aspecto físico: líquido, unidade de fornecimento: caixa com 1 litro.	Italac	R\$ 3,49	TRÊS REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS	R\$ 40.833,00
0043	12500	Kg	<b>Maçã nacional</b> , nacional, acondicionada em caixas plásticas, com tamanho médio, casca firme, lisa brilhante e intacta, de coloração avermelhada, polpa esbranquiçada e suculenta.	três Pinheiros	R\$ 3,88	TRÊS REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS	R\$ 48.500,00
0044	8000	Pct	<b>Macarrão argolinha, 500g</b> , Massa de macarrão de sêmola, enriquecido com fibra, vitamina e sais minerais, podendo conter glúten, sem ovos, tipo argolinha, embalados em saco plástico resistente de 500g e reembalados em fardos plásticos resistente, totalizando 10kg. Na embalagem do produto deverão estar especificados os seguintes itens: identificação do produto e empresa, data de fabricação e validade, peso líquido, ingredientes, informações nutricionais e tempo de cozimento.	Estrela	R\$ 2,40	DOIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS	R\$ 19.200,00
0045	3000	Pct	<b>Macarrão espaguete, 500g</b> , Massa de macarrão de sêmola, enriquecido com fibra, vitamina e sais minerais, podendo conter glúten, sem ovos, tipo espaguete, embalados em saco plástico resistente de 500g e reembalados em fardos plásticos resistente, totalizando 10kg. Na embalagem do produto deverão estar especificados os seguintes itens: identificação do produto e empresa, data de fabricação e validade, peso líquido, ingredientes, informações nutricionais e tempo de cozimento.	Amalia	R\$ 2,35	DOIS REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS	R\$ 7.050,00
0046	1250	Kg	<b>Macaxeira</b> , escovada, acondicionada em sacos plásticos ou caixas plásticas; com coloração da casca marrom, sem cortes ou perfurações; sem brotamento; polpa firme e esbranquiçada, tamanho médio por raiz.	três Pinheiros	R\$ 3,55	TRÊS REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS	R\$ 4.437,50
0047	7000	QUILO	<b>Mamão Papaya</b> , Fruta, Mamão Papaya, in natura	três Pinheiros	R\$ 4,45	QUATRO REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS	R\$ 31.150,00
0048	3000	QUILO	<b>Maracujá</b> , Fruta inatura, tipo doce	três Pinheiros	R\$ 5,95	CINCO REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS	R\$ 17.850,00

GYN Distribuição e Serviços  
 Rua do Ouro, Quadra 15 Lote 05 - Jardim das Palmeiras - CEP: 68.537-000 Canaã dos Carajás-PA  
 CNPJ nº: 28.555.988/0001-74





Empresa Licitante: **GYN Distribuição & Serviços Eireli - EPP**

End. Rua do Ouro, Quadra 15 Lote 05 - Jardim das Palmeiras - CEP: 68.537-000 município de Canaã dos dos Carajás-PA  
Inscrita no CNPJ nº: 28.555.988/0001-74 e Inscrição Estadual nº: 15.576.111-0 E-mail: [gyn.distrib.servicos@gmail.com](mailto:gyn.distrib.servicos@gmail.com)

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO COMPLETA DOS PRODUTOS, CONFORME TERMO DE REFERENCIA	MARCA	VAL. UNIT. R\$	VAL UNIT. EXTENSO	VAL. TOTAL
0049	2000	Und	<b>Margarina</b> , 0% gordura trans, 250g Margarina vegetal, à base de óleos vegetais, enriquecida com vitamina A e D. O produto deverá ser embalado em recipiente plástico resistente de 250g e reembalados em caixa de papelão resistente. Na embalagem do produto deverão estar especificados os seguintes itens: identificação do produto e empresa, data de fabricação e validade, peso líquido, ingredientes, informações nutricionais e registro em órgão competente. A embalagem não poderá apresentar-se estufada, amassada, furada ou com indício de alteração.	Claybom	R\$ 3,16	TRÊS REAIS E DEZESESSEIS CENTAVOS	R\$ 6.320,00
0050	5000	Sachê	<b>Mel de abelha, sachê 10G</b> , Não contém adição de açúcares e ou outras substâncias que alterem sua composição original, não contém aditivos, contaminantes orgânicos ou inorgânicos, indícios de fermentação ou eferescência, deve apresentar aspecto líquido cristalino ou parcialmente cristalizado, com cor levemente amarelada a castanho-escuro e aroma característico. Em seu aspecto físico e químico devesa apresentar: acidez máxima de 50mg/kg; umidade máxima de 20% em 100g; açúcares redutores (invertidos) mínimo de 65%; atividade diastásica mínima de 8 na escala de Gothe, Hidroximetilfurfural máximo de 40mg/kg; reação de Lundengre 0,6 a 3,0 ml, sacarose aparente máxima de 6%. O mel não devesa apresentar substancias estranhas de qualquer natureza tais como: insetos larvas, grãos de areia entre outros. O mel utilizado no envase devesa ser oriundo de estabelecimentos com SIF ou SIM, sendo seu produto e estrutura. O Composição nutricional: deve conter na porção de 10g. valor energético ; 66kcal=277KJ; carboidratos; 16,55g; gorduras totais 0g; proteínas 0g e sódio 10mg. Embalagem primária: sachê em tubo PVC flexível, transparente e atóxico, próprio para armazenamento de produto alimentício. Identificado com marca, número do SIF/SIM, embalagem Contendo	Lambertucci	R\$ 0,32	TRINTA E DOIS CENTAVOS	R\$ 1.600,00
0051	1959	Kg	<b>Melancia</b> , Melancia redonda, graúda, de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, acondicionada em a granel, pesando entre (6 a 10)kg cada unidade	três Pinheiros	R\$ 1,53	UM REAL E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS	R\$ 2.997,27
0052	880	UNIDADE	<b>Milho verde</b> , 200g Milho verde, copo vidro contendo 200g do produto drenado. Na embalagem do produto deverão estar especificados os seguintes itens: identificação do produto e empresa, data de fabricação e validade, peso líquido, ingredientes, informações nutricionais e registro em órgão competente. As latas não deverão apresentar-se amassadas, enferrujadas, estufadas, perfuradas ou com outro indício de alteração.	Bonare	R\$ 1,72	UM REAL E SETENTA E DOIS CENTAVOS	R\$ 1.513,60
0053	440	UNIDADE	<b>Milho para canjica tipo 1</b> . canjica amarela - contendo 80% de grãos sujidades, condicionados em fardos lacrados. E não violados, resistentes, inteiros, preparados com matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e de detritos animais ou vegetais com no máximo de 15% de umidade acondicionada em sacos plásticos, transparentes atóxicos, isento de embalagem devesa conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, prazo de validade, quantidade do produto. o produto devesa apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. unidade de fornecimento: pacote de 500g.	Marata	R\$ 1,60	UM REAL E SESENTA CENTAVOS	R\$ 704,00
	720	UNIDADE	<b>Milho para pipoca</b> , 500g Milho para pipoca tipo 1, preparados com matérias primas sãs, limpas, isentas de animais ou vegetais com no máximo de matérias terrosas e parasitos e de detritos 15% de umidade - embalagem. 500g	Amafil	R\$ 1,65	UM REAL E SESENTA E CINCO CENTAVOS	R\$ 1.188,00

MARCA OITAVA LASSA  
 SCS 05 Administração  
 GYN Distribuição e Serviços  
 28.555.988/0001-74



À PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

Att.: Comissão Permanente de Licitações e Pregões

PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2018/SRP

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1001/2018/FMAS



Empresa Licitante: **GYN Distribuição & Serviços Eireli - EPP**

End. Rua do Ouro, Quadra 15 Lote 05 - Jardim das Palmeiras - CEP: 68.537-000 município de Canaã dos dos Carajás-PA  
Inscrita no CNPJ nº: 28.555.988/0001-74 e Inscrição Estadual nº: 15.576.111-0 E-mail: [gyn.distrib.servicos@gmail.com](mailto:gyn.distrib.servicos@gmail.com)

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO COMPLETA DOS PRODUTOS, CONFORME TERMO DE REFERENCIA	MARCA	VAL. UNIT. R\$	VAL UNIT. EXTENSO	VAL. TOTAL
0055	840	UNIDADE	Mistura para bolo, Mistura para bolo, ingredientes: mistura de farináceos (farinha de trigo, fubá, polvilho, araruta) com ovos, óleo vegetal, açúcar, leite pasteurizado ou suco de frutas, adicionado de fermento químico, sem conservantes químicos. Validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega. Embalagem contendo 450g do produto	Marata	R\$ 3,49	TRÊS REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS	R\$ 2.931,60
0056	5000	Und	Óleo de soja, 900ml, Óleo de soja, lata de 900ml. Na embalagem do produto deverá constar: identificação do produto e empresa, data de fabricação e validade, peso líquido, composição, informações nutricionais e registro em órgão competente. As latas não deverão apresentar-se amassadas, enferrujadas, perfuradas ou com indício de alteração.	concordia	R\$ 3,65	TRÊS REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS	R\$ 18.250,00
0057	7500	Dúzia	Ovos de galinha, Ovos de galinha : embalagem em dúzia, em caixas de papelão., Casca limpa, íntegra, sem manchas e deformações. As caixas deverão ter selo de procedência, com data de fabricação e validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega do produto.	Josidit	R\$ 3,85	TRÊS REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS	R\$ 28.875,00
0058	1800	QUILO	Pepino, acondicionado em caixas plásticas, tamanho médio. Casca brilhante, esverdeada e firme. Sem alterações ou perfurações.	três Pinheiros	R\$ 4,61	QUATRO REAIS E SESSENTA E UM CENTAVOS	R\$ 8.298,00
0059	400	Kg	Pimentão, Fruto com coloração verde escuro, fresco, aspecto e sabor próprio, isento de sinais de apodrecimento, larvas, sujidades e materiais terrosos, Produzida sem uso de agrotóxicos.	três Pinheiros	R\$ 3,80	TRÊS REAIS E OITENTA CENTAVOS	R\$ 1.520,00
0060	1200	Pct	Polpa de açaí, Polpa de açaí simples, não fermentada, não diluída, com teor mínimo de sólidos totais, proveniente de frutas sadias, limpas, isentas de parasitas e detritos animais ou vegetais, confeccionada por processo tecnológico. Não deverá conter fragmentos de partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal. Embalada em sacos plásticos próprio, totalizando 1kg do produto.	Brasfrut	R\$ 9,95	NOVE REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS	R\$ 11.940,00
0061	1200	Pct	Polpa de maracujá, Polpa de maracujá simples, não fermentada, não diluída, com teor mínimo de sólidos totais, proveniente de frutas sadias, limpas, isentas de parasitas e detritos animais ou vegetais, confeccionada por processo tecnológico. Não deverá conter fragmentos de partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal. Embalada em sacos plásticos próprio, totalizando 1kg do produto.	Brasfrut	R\$ 12,55	DOZE REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS	R\$ 15.060,00
0062	1200	Pct	Polpa de cajá, Polpa de cajá simples, não fermentada, não diluída, com teor mínimo de sólidos totais, proveniente de frutas sadias, limpas, isentas de parasitas e detritos animais ou vegetais, confeccionada por processo tecnológico. Não deverá conter fragmentos de partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal. Embalada em sacos plásticos próprio, totalizando 1kg do produto.	Brasfrut	R\$ 10,25	DEZ REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS	R\$ 12.300,00
0063	1200	Pct	Polpa de cupuaçu, Polpa de cupuaçu simples, não fermentada, não diluída, com teor mínimo de sólidos totais, proveniente de frutas sadias, limpas, isentas de parasitas e detritos animais ou vegetais, confeccionada por processo tecnológico. Não deverá conter fragmentos de partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal. Embalada em sacos plásticos próprio, totalizando 1kg do produto.	Brasfrut	R\$ 11,85	ONZE REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS	R\$ 14.220,00

GYN Distribuição & Serviços  
 28.555.988/0001-74  
 Março 2018  
 Sessão Administrativa



100

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

Att.: Comissão Permanente de Licitações e Pregões

PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2018/SRP

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1001/2018/FMAS



Empresa Licitante: **GYN Distribuição & Serviços Eireli - EPP**

End. Rua do Ouro, Quadra 15 Lote 05 - Jardim das Palmeiras - CEP: 68.537-000 município de Canaã dos dos Carajás-PA  
Inscrita no CNPJ nº: 28.555.988/0001-74 e Inscrição Estadual nº: 15.576.111-0 E-mail: [gyn.distrib.servicos@gmail.com](mailto:gyn.distrib.servicos@gmail.com)

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO COMPLETA DOS PRODUTOS, CONFORME TERMO DE REFERENCIA	MARCA	VAL. UNIT. R\$	VAL UNIT. EXTENSO	VAL. TOTAL
0064	3000	QUILO	<b>Polvilho Doce</b> , Polvilho Doce - pacote de 1000g, tipo 1. origem amiláceo mandioca, tipo grupo fécula, embalagem sem umidade e sem sujidades, em plástico íntegro, com data de validade, lote e fabricação.	Amafil	R\$ 4,74	QUATRO REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS	R\$ 14.220,00
0065	3000	QUILO	<b>Queijo mussarela</b> , Queijo mussarela, embalagem a vácuo em filme PVC transparente, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade	Frimesa	R\$ 20,18	VINTE REAIS E DEZOITO CENTAVOS	R\$ 60.540,00
0066	1200	KG	<b>Repolho branco</b> Hortaliça com coloração verde água, fresca, aspecto e sabor próprio, isenta de sinais de apodrecimento, sujidades e materiais terrosos, pesando aproximadamente 1 kg com variação máxima de 10%.	três Pinheiros	R\$ 3,10	TRÊS REAIS E DEZ CENTAVOS	R\$ 3.720,00
0067	1000	Maço	<b>Rúcula</b> , Hortaliça com coloração verde escuro, fresca, aspecto e sabor próprio, isenta de sinais de apodrecimento, larvas, sujidades e materiais terrosos, maço pesando aproximadamente 350g com variação máxima de 5% . Produzida sem uso de agrotóxicos.	três Pinheiros	R\$ 2,95	DOIS REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS	R\$ 2.950,00
0068	2300	UNIDADE	<b>Sal iodado, 1kg</b> , embalado em saco plástico resistente de 1kg. Na embalagem do produto deverá constar: identificação do produto e empresa, data de fabricação e validade, peso líquido, ingredientes e informações nutricionais. Os mesmos deverão ser reembalados em sacos plásticos resistentes totalizando 30kg do produto.	Cristal Ouro	R\$ 0,98	NOVENTA E OITO CENTAVOS	R\$ 2.254,00
0069	2300	UNIDADE	<b>Sardinha em óleo comestível</b> , 250g	Coqueiro	R\$ 2,85	DOIS REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS	R\$ 6.555,00
0070	5000	UNIDADE	<b>Suco concentrado, garrafa 500ml</b> - suco concentrado diversos sabores, não alcoolizado, não fermentado, envasados em garrafas plásticas de 500ml, com tampa de plástico na embalagem do produto deverá constar: identificação do produto e empresa, data de fabricação e validade, peso líquido, ingredientes e informações nutricionais.	Maguari	R\$ 2,72	DOIS REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS	R\$ 13.600,00
0071	500	Kg	<b>Tangerina</b> acondicionada em caixas plásticas, com tamanho médio, casca firme, rugosa brilhante e intacta, de coloração verde	três Pinheiros	R\$ 3,75	TRÊS REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS	R\$ 1.875,00
0072	6000	Kg	<b>Tomate</b> acondicionado em caixas plásticas, tamanho médio. Casca brilhante, vermelha e firme. Sem alterações ou perfurações.	três Pinheiros	R\$ 3,85	TRÊS REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS	R\$ 23.100,00
0073	300	Pct	<b>Trigo com fermento</b> , Farinha de trigo — características técnicas: tipo 1, enriquecida com ferro e ácido fólico. Deve ser fabricada a partir de grãos de trigo são e limpos. Deverá estar em perfeito estado de conservação. Não poderá estar úmida ou fermentada, nem apresentar resíduos, impurezas e rendimento insatisfatório. Embalagem atóxica de 1kg, deve estar intacta, acondicionadas em fardos de 5kg. Prazo de validade mínimo de 4 meses a contar da data de entrega.	Dona Benta	R\$ 3,60	TRÊS REAIS E SESSENTA CENTAVOS	R\$ 1.080,00
0074	650	Frasco	<b>Vinagre branco, 500ml</b> Vinagre branco fermentado de vinho com acidez mínima de 4%, isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos, livre de sujidades, material terroso, e detritos de animais e vegetais acondicionado em frasco plástico com tampa inviolável, hermeticamente fechado.	Castelo	R\$ 2,40	DOIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS	R\$ 1.560,00

VALOR GLOBAL DESTA PROPOSTA: R\$ 966.405,97

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA POR EXTENSO:

NOVECENTOS E SESSENTA E SEIS MIL, QUATROCENTOS E CINCO REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS



À PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

Att.: Comissão Permanente de Licitações e Pregões

PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2018/SRP

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1001/2018/FMAS



Empresa Licitante: **GYN Distribuição & Serviços Eireli - EPP**

End. Rua do Ouro, Quadra 15 Lote 05 - Jardim das Palmeiras - CEP: 68.537-000 município de Canaã dos dos Carajás-PA  
Inscrita no CNPJ nº: 28.555.988/0001-74 e Inscrição Estadual nº: 15.576.111-0 E-mail: [gyn.distrib.servicos@gmail.com](mailto:gyn.distrib.servicos@gmail.com)

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO COMPLETA DOS PRODUTOS, CONFORME TERMO DE REFERENCIA	MARCA	VAL. UNIT. R\$	VAL UNIT. EXTENSO	VAL. TOTAL
------	------	---------	---------------------------------------------------------------	-------	----------------	-------------------	------------

LICITANTE: GYN Distribuição & Serviços Eireli - EPP, CNPJ: 28.555.988/0001-74, Ins. Estadual: 15.576.111-0 Fone: (94) 99239-4011 [CONTA BANCÁRIA: BANCO SICREDI AG. 0804 CC. 59735-4]

Endereço: Rua do Ouro, QD 15 LT 05 - Jardim das Palmeiras - CEP 68537-000 Canaã dos Carajás-PA - e-mail: [gyn.distrib.servicos@gmail.com](mailto:gyn.distrib.servicos@gmail.com) / [marciocanaa@gmail.com](mailto:marciocanaa@gmail.com); Dados para assinatura contrato, caso venhamos a vencer o certame:

Marcio Oliveira Lessa, brasileiro, divorciado, sócio-administrador, portador da carteira identidade nº 2607125 SSP/PA e CPF 577.094.592-34, domiciliado no mesmo endereço da empresa.

**Por esta proposta, declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente aos da Lei 10.520/02 e da Lei 8.666/93 e às cláusulas e condições constantes no Edital de Pregão acima. Propomos executarmos o objeto desta licitação, obedecendo às estipulações do correspondente Edital e às suas especificações, seus anexos e inclusive termo de referencia, e asseverando que:**

**No preços desta proposta já estão considerados e inclusos os impostos, taxas e as despesas decorrentes do fornecimento dos produtos, inclusive: frete, transporte, ainda, deduzidos quaisquer outros descontos que venham a ser concedidos.**

**a) Prazo de validade desta proposta é de 60(sessenta) dias contados da data de entrega e abertura dos envelopes de Proposta e Documentação. b) Condições de pagamento: 30(trinta) Dias após emissão da Nota da Nota Fiscal.**

**c) todos os componentes de despesas de qualquer natureza, custos diretos e indiretos relacionados com salários, encargos trabalhistas, previdenciários e sociais, e todos os demais impostos, taxas e outras despesas decorrentes de exigência legal ou das condições de gestão do contrato a ser assinado, encontram-se inclusos nos preços ofertados. Assim como, estão incluídas todas as despesas inerentes à prestação de serviços do objeto ora licitado, como obrigações fiscais, deslocamento com a entrega equipamentos locados, em atendimento ao instrumento convocatório. Declaramos ainda de que os preços ofertados são condizentes com os preços praticados no mercado da região, conforme estabelece o art. 43, inciso IV, da Lei nº. 8.666/93.**

**d) As entregas provenientes desta licitação será realizadas de forma fracionada, dentro do prazo de 3 (três) dias, a contar a partir do recebimento da ordem de compras, conforme solicitação do órgão gerenciador ou dos de acordo com o edital.**

Canaã dos Carajás-PA, 29 de Outubro de 2018

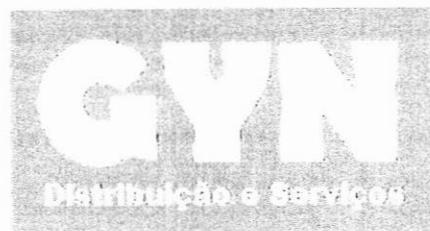
**Razão Social: GYN DISTRIBUICAO & SERVICOS EIRELI - EPP**

CNPJ: 28.555.988/0001-74, I. E.: 15.576.111-0 Tel: (94)99239-4011

Marcio Oliveira Lessa  
Sócio-Administrador  
GYN Distribuição & Serviços  
28.555.988/0001-74



*Um novo conceito em Distribuição  
e Prestação de Serviços*



À  
Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás-PA / Fundo Municipal de Assistência Social  
Comissão Permanente de Licitações  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1001/2018-FMAS-CPL  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2018/SRP

## TERMO DE ENCERRAMENTO

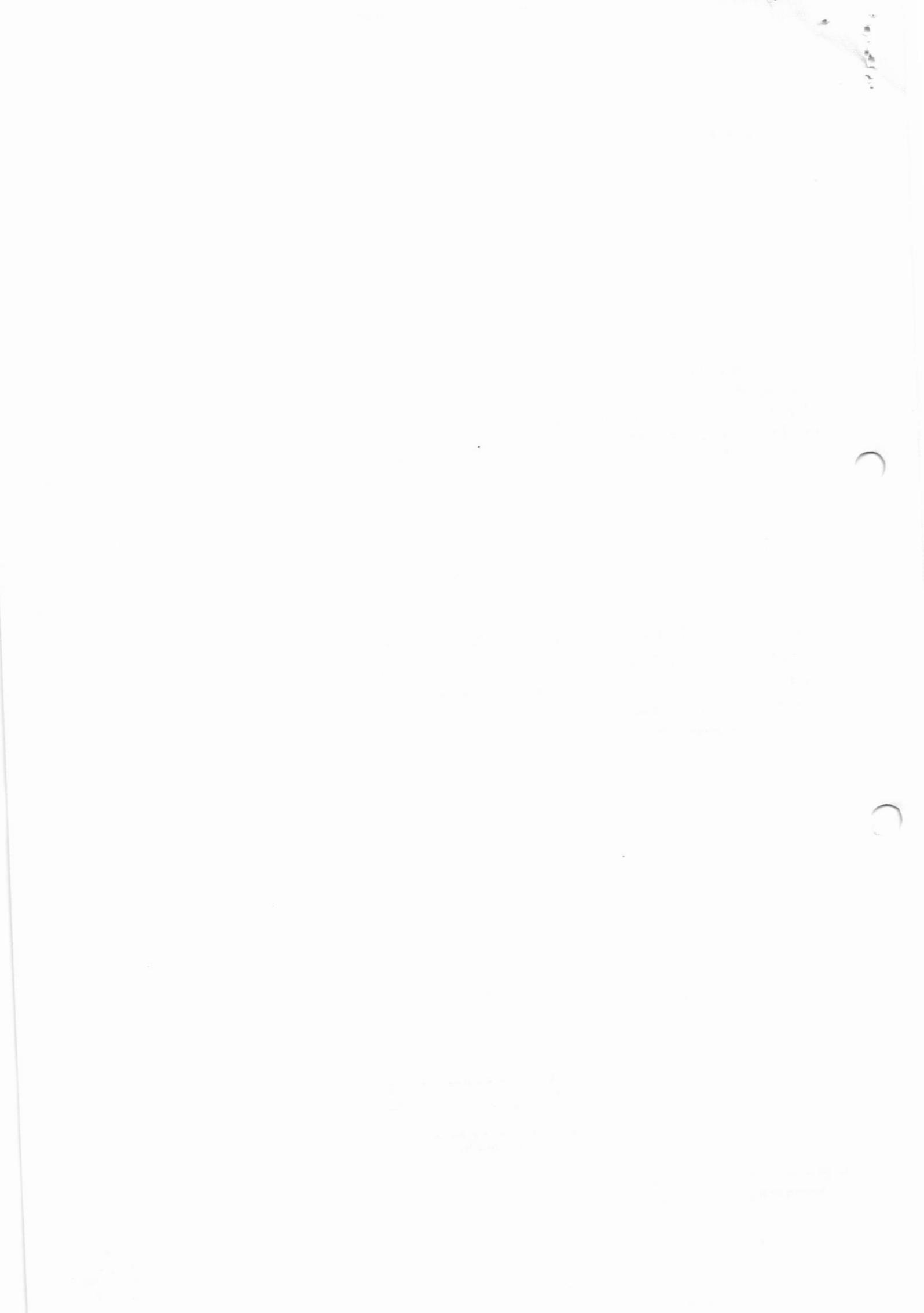
A empresa **GYN DISTRIBUICAO & SERVICOS EIRELI – EPP**, inscrita no CNPJ Nº 28.555.988/0001-74, sediada na Rua do Ouro, s/nº - QD 15 LT 05 – Bairro Jardim das Palmeiras, na cidade de Canaã dos Carajás, estado do Pará. **Declara** que a proposta comercial apresentada no envelope 01 é composta de 13 (treze) folhas numeradas de 01 a 13 e se encerra com este termo.

Canaã dos Carajás-PA, 29 de Outubro de 2018.

\_\_\_\_\_  
GYN Distribuição & Serviços Eireli – EPP  
CNPJ nº 28.555.988/0001-74  
Marcio Oliveira Lessa – RG. 2607125 SSP/PA

RECEBI EM: 01 / 11 / 2018  
HORÁRIO: 11 : 00

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA



Assunto **RECURSO LICITAÇÃO PROC. 1001/2018-FMAS**  
De <cpl@canaadoscarajas.pa.gov.br>  
Para Solange Barros <lange-barros@hotmail.com>,  
<secretariaoliveira10@gmail.com>,  
<mineirinhaticacoes@gmail.com>, Mara  
<mara@castroscontabilidade.com>  
Data 2018-11-05 09:48



- 
- recurso gyn.pdf (~7,7 MB)

---

venho por meio deste encaminhar em anexo o recurso impetrado pela licitante GYN DISTRIBUIÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, para que as licitantes apresente no prazo máximo de 03(três) dias uteis a contra razão.

Na certeza de sermos atendidos desde já agradecemos.

ATT: Comissão de Licitação



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS  
EQUIPE DE PREGÃO

**ANÁLISE DE RECURSO ADMINISTRATIVO**

**EMENTA: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1001/2018/FMAS, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 084/2018/SRP.**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS.**

Na data de 07 de novembro de 2018, às 14h00min, no Prédio Sede da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, na sala onde é instalada a Comissão Permanente de Licitação, neste ato específico representado pela equipe de pregão, esta procedeu à análise dos termos do RECURSO ADMINISTRATIVO encaminhado pela empresa **GYN DISTRIBUIÇÃO & SERVIÇOS EIRELI**.

Registre-se que a peça de recurso apresentada fora protocolada dentro do prazo regular estabelecido pela legislação vigente, confirmado pelo instrumento de Edital que regulamenta o certame, pelo que se afere a plena tempestividade da peça, da mesma forma o documento é assinado por quem de direito o que lastreia sua regularidade formal.

Importante registrar ainda que a peça foi encaminhada via e-mail para que as demais licitantes apresentassem as contrarrazões, conforme estabelece o Art. 109 da Lei 8.666/1993, todavia nenhuma licitante se manifestou, decorrendo o prazo de apresentação, desta forma passamos a analisar as motivações da recorrente, conforme segue:

**1 – SÍNTESE DOS FATOS ARTICULADOS PELA LICITANTE GYN DISTRIBUIÇÃO & SERVIÇOS EIRELI EM SEU RECURSO ADMINISTRATIVO.**

A licitante **GYN DISTRIBUIÇÃO & SERVIÇOS EIRELI** teve sua proposta não aceita durante o certame por ter declarado prazo de entrega superior ao que estipulava o edital e seus anexos, com isso a empresa argumenta, em sua peça de recurso, que lançou duas informações na proposta, uma que entregaria os itens dentro de três dias úteis e outra que as entregas seriam efetuadas de acordo com o edital, ressaltando que o edital exige a entrega dos produtos com vinte e quatro horas após emissão de ordem de compras.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS  
EQUIPE DE PREGÃO

A empresa ainda aduz que o edital estabelece que uma vez não informado o prazo de entrega será considerado para efeitos de julgamento o prazo estabelecido no próprio edital, desta forma a seu ver a proposta atende os requisitos, podendo ser considerada como aceita para fins de julgamento, aduz ainda que os demais elementos da proposta estão em conformidade do edital, devendo a mesma ser aceita.

Por fim a recorrente afirma que o erro é meramente material e que a desclassificação de sua proposta é mera formalidade legal, devendo ser refeita a decisão por parte da equipe de pregão e em caso negativo seja promovido a análise do recurso a autoridade hierarquicamente superior.

## **2 – DO MÉRITO.**

Partindo ao mérito da análise do recurso, antes de mais nada, vale destacar que o Edital, existe como meio de garantir regras claras e amplas ao certame, estabelecendo normas para que sejam seguidas e implementadas aos concorrentes como forma de se garantir o que se fixou como sendo a isonomia entre os participantes, assim, as regras servem para todos e por estes devem ser seguidas.

Neste sentido, por mais que a licitante aduza que a sua proposta contemple dois prazos de entrega, quais sejam, entrega em 3 (três) dias úteis e ao final a descrição o texto “de acordo com o edital”, nas demais peças que compõem sua proposta esta descrito taxativamente o prazo de entrega de 3 (três) dias úteis, restando claro que a prescrição “de acordo com o edital” é que está em desacordo com a vontade da licitante, onde sua vontade foi explicitada em outros pontos da proposta como três dias úteis para a entrega, diferente do prazo de 24 (vinte e quatro) horas solicitado no edital.

A falha da licitante não pode ser vista como erro material, como a própria aduz, e sim como erro substancial, tornando o conteúdo da proposta diferente do que solicita o instrumento convocatório, no caso concreto superior ao prazo estabelecido, conseqüentemente, impede que a Administração conclua pela suficiência dos elementos exigidos, impedindo afirmar que o documento atendeu ao edital ou apresentou as informações necessárias.

### **LEI Nº 10.406 DE 10 DE JANEIRO DE 2002 - CÓDIGO CIVIL.**

#### **Art. 139. O erro é substancial quando:**

##### **I - Interessa à natureza do negócio, ao objeto principal da declaração, ou a alguma das qualidades a ele essenciais;**

O erro atinge diretamente a natureza do negócio, tornando a proposta insuscetível de aproveitamento, de tal forma que se a licitante considerou em seus preços o prazo de entrega superior as demais participantes a mesma atribuiu vantagem irregular sobre os demais, fora dos parâmetros do edital, que conforme dito estabelece a isonomia entre os participantes e a administração pública.



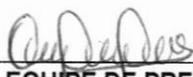
ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS  
EQUIPE DE PREGÃO

Cabe ressaltar que o instrumento convocatório preconiza que caso o prazo de entrega não seja estabelecido pela licitante em sua proposta será considerado como aceito o prazo estipulado pela administração, todavia, a referida cláusula é clara e serve somente caso a licitante não firme o prazo em sua proposta, o que no caso concreto não aconteceu, haja vista a clareza do prazo de 3 (três) dias úteis citado pela licitante em sua proposta.

Neste entendimento, resta impossível refazer a decisão inicialmente proferida, mantendo a desclassificação da proposta, tendo em vista ser incabível para situações em que houver um erro substancial, tratá-lo como erro formal ou material, como a licitante aduziu, ressaltando que uma vez ocorrido o erro substancial, mas não a sua consequência lógica, que seria a exclusão do licitante da disputa, o ato produzido estaria suscetível à anulação, uma vez que restarão descumpridos princípios básicos do direito administrativo, tais como da isonomia, da vinculação ao instrumento convocatório, da legalidade, da segurança jurídica, entre outros.

### 3 – CONCLUSÕES

Pelo exposto, em face do **RECURSO ADMINISTRATIVO**, apresentados pelas empresas **GYN DISTRIBUIÇÃO & SERVIÇOS EIRELI**, e no mérito declarar como **IMPROCEDENTE** o pleito de **RECURSO**, mantendo a **DESCLASSIFICAÇÃO** da proposta da empresa, sendo esta a opinião técnica que submetemos à autoridade superior competente para análise e deliberação.

  
\_\_\_\_\_  
EQUIPE DE PREGÃO